

Lei NO 14/92

De 06 de dezembro de 1992

Denomina nome de rua e
da outras providências.

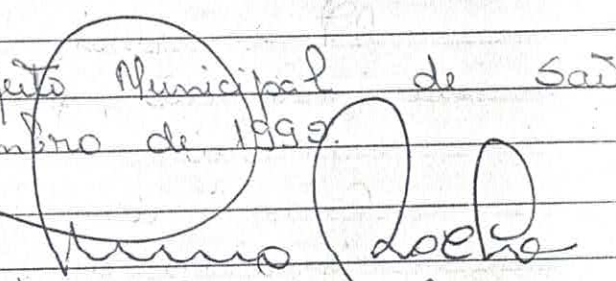
O chefe do Poder Executivo Municipal,
no uso de suas atribuições legais e de conformi-
dade com o que estabelece o art. 54, item IV, da
Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990, fa-
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanctiono a seguinte lei:

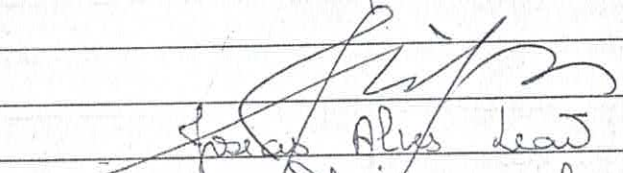
Art. 10 - Fica denominada de Av. Dr. Ge-
raldo Sobral, a atual Av. Marginal do Conjunto
Brigadeiro Eduardo Gomes.

Art. 20 - As despesas decorrentes com a
execução desta lei, correrão à conta das dotações
em vigor.

Art. 30 - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua aprovação, revogando-se as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São
Cristóvão em 06 de dezembro de 1992.


Laurio Rocha de Andrade
Prefeito Municipal.


Juracy Alys Leão
Secretário Geral.